



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 28 de Maio de 2021 • Ano • Nº 6843

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 10.015 de 28 de Maio de 2021** - Aplica a penalidade de Demissão ao servidor Marcio da Silva Barbosa, em decorrência de Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Nº 001/2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 10.015 DE 28 DE MAIO DE 2021

Aplica a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **MARCIO DA SILVA BARBOSA**, em decorrência de Julgamento proferido nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**.

A Prefeita Municipal de Eunápolis/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis/BA:

Considerando o teor do Julgamento proferido pela autoridade instauradora nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2021, instaurado por meio da Portaria Nº 40/2021, em face do servidor **MARCIO DA SILVA BARBOSA**, Matrícula 35.921, que acatou integralmente o teor do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, julgando a mesma ter descumprido o previsto no Artigo 118, Inciso II; Artigo 11, Inciso III; Artigo 118, Inciso IX e Artigo 119 todos da Lei 341/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis), com decisão de aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, em vista da demonstração, mediante os meios de prova produzidos no decorrer da cuidadosa instrução do referido feito, dos fatos imputados àquele.

DECRETA:

Art. 1º A **DEMISSÃO** do servidor **MARCIO DA SILVA BARBOSA**, Matrícula 35.921, Secretaria Municipal de Assistência Social, Cuidador Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita.

Eunápolis/BA, 28 de maio de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA

Secretário Municipal de Gestão

Decreto 9.750/2021– CRA/BA 12.426